

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

Prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de serviço contínuo

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2026

Processo nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORA PRESIDENTE RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI E A EMPRESA NOVA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR FABIANO BOARO DE SOUSA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA - OLÍMPIA PREV, com sede na Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, na cidade de Olímpia/Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.009.757/0001-60, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora Raquel Cristina Crepaldi Righetti, nomeada pelo Decreto nº 9.593, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 30 de junho de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.755.766/0001-60, sediada na Rua José de Martini, nº 242 - Bairro Algenor Taddei, em São José do Rio Pardo, - SP – CEP: 13.720-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Fabiano Boaro de Sousa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 meses, a partir de 22/04/2026 até 21/04/2027,

podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.600,13 (Um mil e seiscentos reais e treze centavos), totalizando o valor global de R\$ 19.201,56 (Dezenove mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos), reajustado conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2025, utilizando –se o índice IPCA acumulado do período do mês 04/2025 a 02/2026, período divulgado até a presente data.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.01.01 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.122.0302.2.302 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DOTAÇÃO 476

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia contratual

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021,

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Olímpia/SP, 08 de abril de 2026.

Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Representante legal do CONTRATANTE

Fabiano Boaro de Sousa
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: Sandro de Campos Magalhães
Gestor do Contrato

Nome: Gleise Perpétua Damião
Fiscal do Contrato